



EMENDA Nº 1, de 2017,
ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 339, DE 2016.

EMENDA

Dê-se ao *caput* do art. 1º do projeto de decreto legislativo a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Mandado Mercosul de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010, no entendimento de que o termo “gênero”, constante do Artigo 5º, alínea “h” e da linha 14 da tabela do Anexo III, será interpretado e aplicado com o significado de “sexo”.

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO
Presidente